



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

**DESPACHO**

Ref. Processo administrativo nº 01/2025  
Dispensa de licitação nº 01/2025  
Contrato administrativo nº 01/2025

Recebo a Manifestação da Gestora e da Fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2025 na qual relatam descumprimento contratual reiterado por parte da empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ nº 36.890.868/0001-51, contratada no âmbito da Dispensa de Licitação nº 01/2025, bem como a ocorrência de fatos graves registrados em boletins de ocorrência e relatórios de fiscalização.

Constam dos autos os relatórios de fiscalização de 20/08/2025, 05/09/2025 e 22/09/2025, que comprovam o não cumprimento da obrigação de entrega no endereço contratual, ausência de fornecimento de alguns produtos e divergência de preços em notas fiscais; notificações expedidas à contratada, oportunizando prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, sem qualquer manifestação dentro do prazo legal e Registro Policiais (Boletim de Ocorrência) que relatam agressões verbais e físicas, desacato e conduta inidônea da contratada durante a execução contratual e atendimento dos servidores municipais.

Tais fatos caracterizam irregularidades contratuais e configurando hipóteses de sanção administrativa e possível rescisão contratual motivada.

Considerando ainda a suspensão do fornecimento e a necessidade de novo procedimento de aquisição para evitar o desabastecimento do necessário para as atividades da Câmara Municipal, determino o que segue:

- 1) Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ: 36.890.868/0001-51 para apuração das irregularidades e eventual aplicação das penalidades cabíveis, conforme art. 155 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2) Designar, por instrumento compatível, comissão composta por servidores para condução do procedimento, assegurando-se o contraditório e ampla defesa à contratada.
- 3) A comunicação formal e científica da contratada respeitado o contraditório e ampla defesa;
- 4) Manter e ratificar a suspensão das aquisições previstas no Contrato Administrativo nº 01/2025 até decisão final do processo em razão dos fatos graves registrados;
- 5) Encaminhe-se ao Setor de Licitação e Compras para adoção das medidas cabíveis visando a realização de novo procedimento de aquisição de gêneros alimentícios temporário garantindo a continuidade do fornecimento necessário ao funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Igarapava.

Igarapava/SP, 16 de outubro de 2025.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava